

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 36°C
Mínima: 24°C

ANO XXI - Nº 8856 - TERESINA (PI), SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 2016

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 1,50

COLUNA OPINIÃO

Da Redação de Política - opinião@meionorte.com.br

SALÁRIO ABUSIVO

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), em decisão monocrática do conselheiro Kennedy Barros, determinou ao prefeito de Bocaina, Nivardo Silvino de Sousa, que declare nulo o decreto nº 42, que definiu o vencimento do procurador do município em 90,25% do subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. A decisão atendeu a pedido do procurador Márcio André Vasconcelos, do Ministério Público de Contas, que considerou o aumento irregular e abusivo. Assinado em 7 de outubro e publicado no Diário Oficial do Município que circulou no dia 11 de outubro, o decreto permite ao procurador do município ganhar R\$ 27.500,16. Kennedy Barros deu dez dias para o prefeito anular o decreto. No relatório da decisão monocrática, ele justifica que a decisão do prefeito representa ofensa ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que diz ser nulo de pleno direito ato de que resulte aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao fim do mandato do gestor. Diz ainda que a decisão fere o artigo 37 da Constituição Federal. O TCE-PI está cada vez mais atento aos excessos dos prefeitos na reta final de mandato. Nivardo perdeu a eleição e planejava deixar tal herança ruim para Bocaina.

ATOS

O conselheiro Kennedy Barros determinou que o prefeito Nivardo Silvino (Bocaina) anule todos os atos que tenham provocado aumento de despesas com pessoal no período em que o limite legal se encontrava descumprido e que o prefeito adote as medidas legais para readequar o limite de gastos com pessoal ao índice inferior a 54% da receita corrente líquida do município.

V
Ei
ci
D
le
vi
ce
gr
C
pi
a
di
gr
N
A
di
m
ce
di
2
gr
m
ce
Ei
di
m
ce
F
Si



GASTOS COM PUBLICIDADE

O advogado de Doutor Pessoa, Talmy Tércio, disse que ingressou com uma ação de investigação judicial eleitoral porque os documentos do TCE mostram no ano de 2016, de janeiro a junho, a Prefeitura de Teresina gastou mais com publicidade do que a média dos últimos três anos - 2013, 2014 e 2015. Talmy Tércio fala que a Lei Eleitoral exige que os gastos com publicidade do gestor público nos anos eleitorais não pode ultrapassar a média dos primeiros seis meses nos últimos três anos.

OS NÚMEROS

Segundo Talmy Tércio, o prefeito Firmino Filho ultrapassou em R\$ 1,7 milhão a média de gastos com publicidade no primeiro semestre de 2016. Segundo ele, a média

de gastos com publicidade de janeiro a junho nos anos de 2013, 2014 e 2015 foi de R\$ 2,9 milhões e os gastos com publicidade no primeiro semestre deste ano foi de R\$ 4,6 milhões. Talmy Tércio solicitou a inelegibilidade de Firmino Filho por oito anos e a cassação do mandato conquistado nas eleições municipais do dia 2 de outubro, quando o prefeito foi reeleito.

PUNIÇÃO

Talmy Tércio disse que os gastos com publicidade nos primeiros seis meses do ano eleitoral maiores do que os do mesmo período dos últimos três anos é uma conduta vedada e gera a cassação do prefeito por essa prática. Ele disse que por causa da propaganda institucional que funcionou como propaganda eleitoral já que em janeiro de 2016, Firmino Filho tinha pouco mais de 20% nas pessoas de intenções de voto e antes de agosto já estava com uma média de 40% das intenções de voto. "Isso causou uma desproporcionalidade em relação aos outros candidatos", falou Talmy Tércio.

Ministro quer combater corrupção no país

ELAINE PATRÍCIA CRUZ
REPÓRTER DA AGÊNCIA BRASIL

Em almoço com advogados, em São Paulo, o ministro da Transparência, Fiscalização e Controle, Torquato Jardim, disse que a sanção legal é insuficiente para conter a corrupção no país. Para ele, é preciso enfatizar a sanção social e fazer com que os corruptos tenham medo "da caneta do juiz".

"Ninguém tem medo da sanção legal. Esse é o maior desafio da autoridade pública em qualquer plano - União, estados e municípios - para conter a corrupção e os desvios de verbas", disse, durante o almoço promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), em um hotel na região da Aveni-

É preciso ter medo da caneta do juiz. É preciso ter medo da caneta do Ministério Público, da investigação

MARCELO LAMBERTO



É PRECISO TER medo da caneta da investigação administrativa, disse o ministro

da Paulista.

"É preciso enfatizar a sanção social. Se não houver sanção social não haverá sanção eficaz no âmbito do direito. É preciso ter medo da caneta do juiz. É preciso ter medo da caneta do Ministério Público, é preciso ter

medo da caneta da investigação administrativa", disse o ministro, sendo bastante aplaudido pelos presentes.

Segundo Jardim, em 240 operações especiais realizadas nos últimos 13 anos nos municípios, técnicos do Ministério da Transparência,

Polícia Federal e Ministério Público Federal identificaram desvio de verbas federais em 67% delas. Esses recursos, afirmou, eram destinados a medicamentos, saneamento básico e merenda escolar. "Dois terços são desviados de crianças."



■ CONTROLE EXTERNO

TCE-PI manda prefeito anular aumento salarial

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), em decisão monocrática do conselheiro Kennedy Barros, determinou ao prefeito de Bocaina, Nirvado Silvino de Sousa, que declare nulo o decreto nº 42, que definiu o vencimento do procurador do município em 90,25% do subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. A decisão seguiu parecer do procurador Márcio André Vasconcelos, do Ministério Público de Contas, que considerou o aumento irregular e abusivo.

Assinado em 7 de outubro e publicado no Diário Oficial do Município que circulou no dia 11 de outubro, o decreto permite ao procurador do município ganhar R\$ 27.500,16. Kennedy Barros deu dez dias para o prefeito anular o decreto. No relatório da decisão monocrática, ele justifica que a decisão do prefeito representa ofensa ao artigo 21 da Lei de Responsa-

bilidade Fiscal (LRF), que diz ser nulo de pleno direito ato de que resulte aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao fim do mandato do gestor. Diz ainda que a decisão fere o artigo 37 da Constituição Federal.

Além de anular o decreto, o conselheiro determinou ainda que Nirvado Silvino anule todos os atos que tenham provocado aumento de despesas com pessoal no período em que o limite legal se encontrava descumprido e que o prefeito adote as medidas legais para readequar o limite de gastos com pessoal ao índice inferior a 54% da receita corrente líquida do município.

Localizada a 320 quilômetros ao sul de Teresina, Bocaina tem 4.369 habitantes e repasse médio de R\$ 350 mil de Fundo de Participação (FPM) por mês. O PIB (Produto Interno Bruto) do município é de R\$ 20.088,00.

Foto: Divulgação



KENNEDY BARROS e Olavo Rebelo em sessão plenária: decisão contra aumento

Domingo

Teresina, 23 de outubro de 2016



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



(86) 98889-9588

• ANO XXX Número 10.919

• www.diariodopovo-pi.com.br

• Piauí: R\$ 2,50 - Outros Estados R\$ 4,00

Um freio na esperteza

O conselheiro Kennedy Barros, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), em decisão monocrática, determinou que o prefeito de Bocaina, Nívardo Silvino de Sousa, anule no prazo de dez dias o decreto nº 42, que fixou o aumento salarial do procurador do município em R\$ 27.500,16, quantia que corresponde a 90,25% do subsídio de um desembargador.

A decisão atendeu ao pedido do procurador Márcio André Vasconcelos, do Ministério Público de Contas, que considerou o aumento salarial irregular e abusivo.

A Prefeitura de Bocaina está com o pagamento dos salários do funcionalismo contando dois meses de atraso, mas o prefeito, derrotado nas urnas, não hesita em fazer cortesia com o chapéu alheio, deixando uma conta desproporcional para o sucessor pagar.

Página 10. Coluna Zózimo Tavares



CRÉDITO

Piauí tem nota de risco rebaixada e pode afetar os investimentos

Governo do Piauí diz ter aval do TCE e reclama do rebaixamento da nota de crédito

LUCIANO COELHO
REPÓRTER DE POLÍTICA

A nota de risco do Piauí foi rebaixada pelo Governo Federal. A nota se refere a capacidade de endividamento e as dívidas do Estado com a União. Nesse quesito o Piauí está muito bem. No entanto, em relação às despesas com pessoal e ao pagamento de aposentados os indicadores são muito ruins. E isso, além de ser alvo de ação judicial, pode resultar em sanções financeiras ao Estado. Além do Piauí, outros quatorze estados tiveram a nota de crédito rebaixada.

Segundo o secretário de Fazenda do Estado, Rafael Fonteles, as medidas adotadas pelo Governo do Estado estão respaldadas pelo Tribunal de Contas do Estado, e não pode ser penalizado por isso, já que existe um parecer dos técnicos do TCE-PI nesse sentido. “Cumprimos as regras e as considerações foram feitas com



Foto: Divulgação

SECRETÁRIO Rafael Fonteles disse que cumpriram as regras, conforme as exigências

respaldo do TCE. Não entendemos o balanço para cada órgão. Não sabemos das notas de crédito do Piauí e do maior risco

de rebaixamento da nota de risco de crédito”, comentou.

Rafael estranhou que os relatórios do Estado foram aceitos pelo TCE, mas não pelo Tesouro Nacional. Na interpretação do TCE, as despesas com o pagamento de aposentados não entraria no percentual de gastos com pessoal. “Não podemos fazer um

balanço para cada órgão. Não sabemos das notas de crédito do Piauí e do maior risco de rebaixamento da nota de risco de crédito”, comentou. Rafael estranhou que os relatórios do Estado foram aceitos pelo TCE, mas não pelo Tesouro Nacional. Na interpretação do TCE, as despesas com o pagamento de aposentados não entraria no percentual de gastos com pessoal. “Não podemos fazer um

podemos ficar com essa nota vermelha, rebaixada. Apesar da nota ser provisória, estamos preocupados, porque são 14 estados que tiveram a nota de crédito rebaixada e estamos aprofundando essa discussão”, assinalou o secretário.

O rebaixamento da nota do Estado acontece, com a expectativa de piora das finanças do Piauí e do maior risco de atraso nos pagamentos das dívidas. A nota ainda é um garantidor para os investidores, indicando um menor risco para o retorno e de calotes. A partir da nota de risco, os investidores podem avaliar se a possibilidade de ganhos compensa o risco de perder o capital investido com a instabilidade econômica local.

TCE-PI determina que prefeito anule aumento salarial de procurador



Imprimir

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), em decisão monocrática do conselheiro Kennedy Barros, determinou ao prefeito de Bocaina, Nirvado Silvino de Sousa, que declare nulo o decreto nº 42, que definiu o vencimento do procurador do município em 90,25% do subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. A decisão atendeu a pedido do procurador Márcio André Vasconcelos, do Ministério Público de Contas, que considerou o aumento irregular e abusivo.

Confira também

[Lei A. Tito Filho divulga aprovados na segunda-feira](#)

[Professores de Teresina terão piso de R\\$ 1.136, confirma Semec](#)

[São Paulo ajudou mais o Piauí do que Lula, diz Heráclito](#)

[Chuva forte rompe ponte que liga Barras a Batalha](#)

Assinado em 7 de outubro e publicado no Diário Oficial do Município que circulou no dia 11 de outubro, o decreto permite ao procurador do município ganhar R\$ 27.500,16. Kennedy Barros deu dez dias para o prefeito anular o decreto. No relatório da decisão monocrática, ele justifica que a decisão do prefeito representa ofensa ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que diz ser nulo de pleno direito ato de que resulte aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao fim do mandato do gestor. Diz ainda que a decisão fere o artigo 37 da Constituição Federal.

Além de anular o decreto, o conselheiro determinou ainda que Nirvado Silvino anule todos os atos que tenham provocado aumento de despesas com pessoal no período em que o limite legal se encontrava descumprido e que o prefeito adote as medidas legais para readequar o limite de gastos com pessoal ao índice inferior a 54% da receita corrente líquida do município.

Localizada a 320 quilômetros ao sul de Teresina, Bocaina tem 4.369 habitantes e repasse médio de R\$ 350 mil de Fundo de Participação (FPM) por mês. O PIB (Produto Interno Bruto) do município é de R\$ 20.088,00.

Fonte: TCE

EMPRESA

Condição Especial para PME's
**TAXA ZERO NA EMISSÃO DO
CARTÃO COMBUSTÍVEL
ALELO FLEX CAR!**

COMPRE JÁ

alelo

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/232646/tce-pi-determina-que-prefeito-anule-aumento-salarial-de-procurador>

TCE determina que prefeito anule aumento salarial de procurador

Bocaina tem 4.369 habitantes e repasse médio de R\$ 350 mil de Fundo de Participação

 Curtir  Compartilhar  1  G+1  



COMSERV
COMPANHIA DE SERVIÇOS

A solução inteligente
em limpeza, conservação e locação
de mão-de-obra especializada

Av. Dom Severino, 1323 - Fátima
Fone (86)3233-8787 – Teresina – PI



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), em decisão monocrática do conselheiro Kennedy Barros, determinou ao prefeito de Bocaina, Nirvado Silvino de Sousa, que declare nulo o decreto nº 42, que definiu o vencimento do procurador do município em 90,25% do subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. A decisão atendeu a pedido do procurador Márcio André Vasconcelos, do Ministério Público de Contas, que considerou o aumento irregular e abusivo.

Assinado em 7 de outubro e publicado no Diário Oficial do Município que circulou no dia 11 de outubro, o decreto permite ao procurador do município ganhar R\$ 27.500,16. Kennedy Barros deu dez dias para o prefeito anular o decreto. No relatório da decisão monocrática, ele justifica que a decisão do prefeito representa ofensa ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que diz ser nulo de pleno direito ato de que resulte aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao fim do mandato do gestor. Diz ainda que a decisão fere o artigo 37 da Constituição Federal.

- **Foto:** Divulgação/TCE-PI



Além de anular o decreto, o conselheiro determinou ainda que Nirvado Silvino anule todos os atos que tenham provocado aumento de despesas com pessoal no período em que o limite legal se encontrava descumprido e que o prefeito adote as medidas legais para readequar o limite de gastos com pessoal ao índice inferior a 54% da receita corrente líquida do município.

Localizada a 320 quilômetros ao sul de Teresina, Bocaina tem 4.369 habitantes e repasse médio de R\$ 350 mil de Fundo de Participação (FPM) por mês. O PIB (Produto Interno Bruto) do município é de R\$ 20.088,00.

Link: <http://180graus.com/politica/tce-determina-que-prefeito-anule-aumento-salarial-de-procurador>

TCE nega excesso de verbas em obra do Centro de Convenções

Uma auditoria havia sido feita após informações veiculadas na mídia local que registravam possível excesso de recursos disponibilizados para execução da obra.

RAYANE TRAJANO

23/10/2016 @ 18h28 - atualizado @ 18h29



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado julgou, em sessão realizada no dia 21 de outubro, uma auditoria realizada nas obras de reforma do Centro de Convenções de Teresina. Em decisão unânime, os conselheiros decidiram pela improcedência da auditoria, por não constatarem ilegalidades na aplicação de recursos.



Plenário do TCE

A solicitação da auditoria, feita pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (DFENG), na Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR, tinha como objetivo verificar a aplicação de recursos públicos na obra, após informações veiculadas na mídia local que registravam excesso de recursos disponibilizados para execução da reforma no Centro de Convenções.

Notificado, o secretário de Turismo Flávio Nogueira Júnior apresentou o Plano de Gestão do Centro de Convenções de Teresina, para esclarecer o projeto do prédio e a proposta de usabilidade do local, incluindo a receita e custos de operação.

A relatora, conselheira Waltânia Maria Nogueira De Sousa Leal Alvarenga, votou pela improcedência da inspeção e teve a concordância da corte, que também decidiu enviar cópia do relatório da inspeção ao Tribunal de Contas da União, pois a obra está sendo executada com aporte de recursos federais.

Link:


<http://www.gp1.com.br/noticias/tce-nega-excesso-de-verbas-em-obra-do-centro-de-convencoes-403190.html>

Prefeita eleita denuncia Biraci Damasceno ao Tribunal de Contas


A denúncia pede ao TCE o bloqueio das contas do Fundeb no sentido de garantir o pagamento dos professores da rede municipal de ensino, contratados e concursados.

BÁRBARA RODRIGUES

23/10/2016 © 20h17 - atualizado © 20h17

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A prefeita eleita de São Lourenço do Piauí, Michelle de Oliveira Cruz, apresentou no Tribunal de Contas do Estado (TCE), denúncia com pedido de concessão de medida cautelar contra o atual prefeito Biraci Damasceno Ribeiro, que não conseguiu se reeleger.

Ela alega na denúncia que, após vencer o atual prefeito, Biraci tem realizado gastos que podem prejudicar o município. Michelle diz que “nos últimos dias, após o pleito eleitoral, ações e atos administrativos não se enquadram com os ditames da legislação afeita aos mesmos, situação que deve ser observada e apurada por esse Tribunal de Contas”.

A prefeita eleita explicou que entre as recentes medidas tomadas por Biraci estão: adituação de contratos já vencidos, os quais foram aditivados até a data de 31 de dezembro de 2016, publicação extemporânea de contratos celebrados há mais de 6 meses, abertura de créditos suplementares na ordem de R\$ 22 mil e R\$ 504 mil, sem que se tenha conhecimento de aprovação por parte do Poder Legislativo Municipal e abertura de processos licitatórios para contratação de empresas de engenharia para execução de reformas em prédios públicos.

Outro ponto é que já faz três meses que Biraci não estaria efetuando o pagamento dos salários dos professores contratados, sendo que professores concursados ainda não receberam seus salários do mês de setembro.

Ela questiona o fato de o prefeito estar fazendo gastos com obras e não estar pagando os professores. “Se a atual gestão do município de São Lourenço do Piauí não está pagando os professores da rede municipal de ensino em dias, como dispõe de recursos para realizar reformas nas unidades escolares do município”, questiona.

A denúncia foi apresentada dia 21 de outubro e ela pede que o TCE determine cautelarmente o cancelamento das licitações, contratos, e aditivos de contratos avisados, publicados e/ou celebrados após o pleito eleitoral, até que a atual gestão comprove disponibilidade financeira para arcar com as despesas decorrentes tais atos administrativos dentro do exercício financeiro de 2016. Também pede o bloqueio das contas do Fundeb no sentido de garantir o pagamento dos professores da rede municipal de ensino, contratados e concursados, cujos salários encontram-se atrasados. O conselheiro Abelardo Vilanova será o relator.

Outro lado

Procurado, o prefeito não foi localizado para comentar o caso.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeita-eleita-denuncia-biraci-damasceno-ao-tribunal-de-contas-403268.html>

TCE determina suspensão de concurso da prefeitura de Caracol


A medida cautelar foi expedida pelo conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, nesta sexta-feira (21).


RAYANE TRAJANO

22/10/2016 @ 08h59 - atualizado @ 09h00

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado determinou a suspensão do **concurso público anunciado pela Prefeitura Municipal de Caracol**, que tem como prefeito Nilson Fonseca, por exceder o limite de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; e o bloqueio das contas da Prefeitura, por atraso salarial. A medida cautelar foi expedida pelo conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, nesta sexta-feira (21).

A denúncia de irregularidade do concurso foi feita pelo prefeito eleito Gilson Dias De Macedo Filho, informando que o edital de realização do concurso, que oferece 84 vagas efetivas e 74 para cadastro reserva, não estava em acordo com a legislação, além da nomeação de aprovados em 2014, que ultrapassavam o percentual de 54% permitido por lei para gastos com pessoal. De acordo com o relatório do TCE, as despesas chegam a 63,46%.

Atraso de salários

Além da realização de forma indevida do concurso público, também consta na denúncia o atraso de pagamento dos servidores municipais, além da ausência de repasses de FGTS e INSS. Para o conselheiro, a situação de atraso salarial demonstra que a realização de um concurso público é inviável, “vez que se o município não tem conseguindo honrar os salários pontualmente, não há respaldo para novo certame público”.

Aumento de despesas

Também ficou constatado que prefeito fez nomeações de servidores para diversos cargos neste mês de outubro, o que vai de encontro ao parágrafo único do art. 21 da LRF, que veda o aumento de despesas nos últimos 180 dias de mandato.

Diante do relato dos fatos, o conselheiro expediu medida cautelar suspendendo o concurso público até que o Município de Caracol demonstre o efetivo cumprimento do limite para as despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a regularização nos pagamentos dos servidores municipais em atraso. Além de determinar o bloqueio das Contas bancárias do Município de Caracol até a regularização do pagamento dos salários dos servidores.

Outro lado

Procurado, o prefeito não foi localizado para comentar o caso.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-determina-suspensao-de-concurso-da-prefeitura-de-caracol-403183.html>